



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício nº 054/2020

Campo Largo, 18 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 54/2020 desta Casa, cuja Súmula **Institui o Programa Juro Zero Campo Largo como medida de enfrentamento a crise social e econômica decorrentes da Pandemia do COVID-19 no Município de campo Largo.**

Preliminarmente é importante salientar que a municipalidade tem grande apreço por medidas que visem ajudar a população e em especial o pequeno empresário, contudo existem limitações que a legislação impõe ao gestor público que o impedem de expressar seus anseios concedendo benefícios, por mais justificáveis que sejam como é o caso do projeto em discussão.

A situação tratada no projeto em questão, a nível municipal é tratada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Assuntos Metropolitanos, que vem buscando ações de combate a crise econômica para os próximos meses com a retomada através da Lei 31164/2019, que institui (FAG) Fundo de Aval Garantidor das microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Campo Largo, o qual destina-se a prover recursos para garantir riscos das operações de financiamento contratados, viabilizando o acesso da microempresas, e empresas de pequeno porte e dos produtores rurais as linhas de financiamento.

Além disso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico possui termo de cooperação firmado junto a Fomento do Paraná, que implantou um

213112020
24/09/2020
4



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

pacote de medidas emergenciais do Governo do Estado do Paraná, para a manutenção de empregos, renda e pagamento de salários em empreendimentos informais, MEI, Micro e Pequenas Empresas em razão dos efeitos da Covid-19 na economia paranaense. A Fomento do Paraná, participa deste pacote de medidas oferecendo crédito para os empreendedores até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididas em 3 linhas de crédito que são:

- a) "PR 6mil" – valores máximos de empréstimos de R\$ 6.000,00, uma linha voltada a empresas constituídas anteriormente a data de 16/03;2020, data esta do primeiro Decreto Estadual em relação ao COVID-19, linha de fácil acesso aos empreendedores, sem consultas a SPC e SERASA e sem aval de terceiros.
- b) "Linha Microcrédito" valores de R\$ 6.000,00 a R\$ 20.000,00 uma linha voltada a todas as empresas independente de data de início de atividade, com condições especiais para atender empresas que estão como optantes do Simples Nacional e que não faturassem mais de R\$ 360.000,00 anual e com aval e terceiros;
- c) "Linha Fomento Fácil" valores acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 200.000,00, uma linha não operada pelo Município, devido ser necessário "correspondente de crédito" efetuar o projeto e, como o termo de cooperação limita as operações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de no máximo R\$ 20.000,00 por projeto, pois o termo firma cooperação com "agentes de crédito" em Campo Largo especificamente são dois agentes operando pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Cumpramos esclarecer que o foco de atendimento pela Prefeitura Municipal dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de parceria com o SEBRAE (Sala do Empreendedor) são os Microempreendedores individuais, que possuem um faturamento mensal relativamente bem abaixo das Micro e Pequenas Empresas, com o lançamento das linhas da Fomento Paraná, a Sala do Empreendedor, divulgou nas mídias sociais do Município e também em mídias sociais de Jornais locais e Rádio, onde teve uma imensa procura e pelo crédito ofertado pela Fomento Paraná; a maioria das empresas que buscaram este crédito foram MEI'S e mais especificamente a linha "PR 6mil", linha essa de fácil obtenção, sem consulta do SPC e Serasa, e sem a necessidade de avalistas, cadastros específicos.

É importante destacar que quase 90% dos atendimentos para essa linha foram feitas via telefone, mídias sociais, sendo que nesta linha, até o momento foram atendidas 400 empresas que buscaram informações sobre o crédito da Fomento Paraná, e com contrato assinado, e aproximadamente 250 empresas, foram catalogadas 200 empresas com nome, fone e CNPJ pelo Município de Campo Largo, a repercussão tão grande que naturalmente os empreendedores buscaram a Sala do Empreendedor para as informações e obtenção do crédito. Ainda resta esclarecer que a linha do microcrédito, foram obtidos projetos de empréstimos solicitados e aprovados, porém a linha PR 6mil foi imbatível, com juros mínimos, os empresários optavam em busca-la mais que as outras.

Ressaltamos que a linha "fomento fácil", para empresas que buscaram valores, acima dos R\$ 20.000,00, tais como, MEI's, Micro e Pequenas Empresas possui parceria com a Associação Comercial de Campo Largo, onde eles possuem um correspondente de crédito e todas que buscaram este atendimento foram encaminhados oriundo da Sala do Empreendedor.

Além do mais, a concessão de benefícios, mesmo em tempos de Pandemia, encontra óbice no art. 73, § 10 da Lei Federal 9.504/97, haja vista que nos encontramos em período eleitoral o que é vedado/proibido expressamente a criação e benefícios.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade face o disposto no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 054/20200, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCIO ANGELO BERALDO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.